

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2025

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 317** que tem como objeto a **contratação de serviços de transporte para visita técnica para alunos dos cursos de Ciências da Computação e Administração da FMPFM, para a Feira do Empreendedor no dia 18 de outubro de 2025 em São Paulo/SP**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 16h do dia 06/10/2025, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de

documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 01 de outubro de 2025.

Thiago Aparecido dos Santos
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO F.M. 317/2025.

1 – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo de Referência refere-se à aquisição de serviço de transporte para visita técnica dirigida para 34 alunos dos cursos de Ciências da Computação e Administração da FMPFM, para a Feira do Empreendedor no dia 18 de outubro de 2025 em São Paulo/SP.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de atividade pedagógica complementar, de caráter técnico e prático, que possibilitará aos discentes contatos direto com o ambiente de inovação, empreendedorismo e gestão, alinhando-se às diretrizes curriculares e fortalecendo a integração entre teoria e prática.

2.2 A visita técnica dirigida proporcionará aos estudantes acesso a palestras, workshops, exposições e experiências relevantes para a formação acadêmica e profissional, incentivando o desenvolvimento de competências empreendedoras e a ampliação da visão de mercado.

2.3 Nesse sentido, a contratação do serviço de transporte é imprescindível para garantir o deslocamento seguro, organizado e pontual da comunidade acadêmica, assegurando a efetividade da atividade programada e a consecução dos objetivos institucionais da FMPFM.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Un.	Descrição
1	SV	Serviço de transporte para 34 alunos para a Feira do Empreendedor 2025. Local: Rod. Dos Imigrantes, 1 – 5Km – Vila Água Funda, São Paulo.

3.1 Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possuí caráter sigiloso.

3.2 DA JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

3.2.1 Devido ao valor apurado, infere-se que o modelo de contratação seja **Contratação Direta por Dispensa de Licitação** conforme art. 75, incisos. I e II, da Lei 14.133/2021 onde se lê:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I. (...)

II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifos nossos)

III. (...)

4 – DA ENTREGA

4.1 O transporte deverá:

- I. ser realizado em veículo adequado, em perfeito estado de conservação, higienizado, com cintos de segurança em todos os assentos e devidamente autorizado pelos órgãos competentes;
- II. contar com motorista habilitado, com documentação regular e experiência comprovada em transporte de passageiros;
- III. observar rigorosamente o itinerário definido pela Contratante, assegurando pontualidade no embarque, deslocamento e retorno;
- IV. atender às normas de segurança viária, de acordo com a legislação vigente, garantindo condições adequadas de conforto e segurança aos usuários;
- V. ser prestado em caráter único e integral, compreendendo o deslocamento de ida e volta no mesmo dia do evento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada obriga-se a:

I. Execução do serviço

- a) Disponibilizar veículo adequado, com capacidade compatível ao número de passageiros indicado pela Contratante, em perfeito estado de conservação, funcionamento, higiene e conforto;
- b) Realizar o transporte em caráter exclusivo para os alunos e servidores designados, no itinerário e horários previamente definidos pela Contratante;
- c) Garantir a execução integral do serviço contratado, compreendendo o deslocamento de ida e volta no mesmo dia do evento.

II. Condições de segurança

- a) Garantir que o veículo atenda a todas as exigências legais e normas de segurança previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro e órgãos reguladores competentes;
- b) Disponibilizar motorista devidamente habilitado, com CNH compatível e regular, além de experiência comprovada em transporte de passageiros;
- c) Adotar todas as medidas necessárias para preservar a integridade física e a segurança dos passageiros durante todo o percurso.

III. Responsabilidade administrativa

- a) Manter atualizadas todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e securitárias decorrentes da execução contratual, não cabendo qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária à Contratante;
- b) Arcar com os custos de combustível, pedágios, taxas, manutenção do veículo, bem como quaisquer outras despesas necessárias para a execução do serviço;
- c) Disponibilizar seguro obrigatório e demais coberturas legalmente exigidas para o transporte de passageiros.

IV. Atendimento à Contratante

- a) Cumprir rigorosamente os prazos, horários e condições estabelecidos pela Contratante;
- b) Atender prontamente às orientações e determinações do representante da Contratante designado para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;
- c) Substituir o veículo ou motorista, imediatamente, em caso de irregularidades, falhas ou descumprimento das condições estabelecidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante obriga-se a:

I. Gestão e acompanhamento do contrato

- a) Designar representante responsável para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço de transporte, conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Comunicar formalmente à Contratada o local, o horário de embarque e desembarque, o itinerário e demais informações necessárias para a adequada prestação do serviço;
- c) Fiscalizar o cumprimento das condições contratuais, zelando pela observância da legalidade, regularidade e qualidade da execução.

II. Condições de execução

- a) Fornecer à Contratada, em tempo hábil, todas as informações indispensáveis para a realização do transporte, incluindo a quantidade exata de passageiros e os respectivos responsáveis institucionais;
- b) Assegurar que os alunos e servidores designados estejam presentes no local de embarque nos horários estipulados, a fim de não comprometer a pontualidade da execução do serviço;
- c) Comunicar previamente qualquer alteração de data, horário ou itinerário, quando necessário.

III. Responsabilidade administrativa

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme valores, prazos e condições estabelecidas no contrato;
- b) Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente aplicável;
- c) Prestar apoio à Contratada, sempre que necessário, para viabilizar a execução adequada do serviço.

7 - DO FATURAMENTO

7.1 - Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

7.1.1 - Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

7.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

7.3 - A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

7.4 - Os preços referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão firmes e irreajustáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

57	051905.1236420052.068.3.3.90.39.00	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
-----------	---	--

9- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

Mogi Guaçu, 01 de outubro de 2025.

DRA. LUCIANE ELISABETE PEREIRA

Presidente – Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.